



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1482/2024, de 23 de julho de 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo, abrir
Crédito Especial, no valor de R\$
1.433.770,44 e, dá outras
providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.433.770,44 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.219 – Ações de Reconstrução de Pontes de Desastres Processo 59053.015951/2024-96:

4.4.90.51.00.03.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$
1.433.770,44

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução total de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.219 – Ações de Reconstrução de Pontes de Desastres Processo 59053.015951/2024-96:

3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
1.075.327,83

3.3.9.0.39.00.03.01 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
358.442,61

=====

TOTAL.....R\$ 1.433.770,44

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Município da Canção Italiana”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-

RS, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

JOCIMAR VALER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto

Secretário Municipal da Administração